

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

**EDITAL MEB/UFF N° 09 para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla
Concorrência**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: MEBA0007 AC - Epidemiologia Analítica Aplicada à Prática Profissional
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: MEB00023 - EPIDEMIOLOGIA VIII e MEB00027 - EPIDEMIOLOGIA III-A
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Jackeline Christiane Pinto Lobato, Cynthia Boschi, Paulo Telles e Joana Brandão

- Número de vagas oferecidas: 01

- Número de vagas para monitoria voluntária: 01

- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

- **Período: 13/03/2026 a 24/03/2026.**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>).

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regulamente inscrita/o em seu curso na UFF (Enfermagem);
 - 2 - Ter cursado a disciplina Epidemiologia VIII no curso de Enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 9º período de enfermagem).
 - 4 - A/O candidata/o não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiária/o de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).
- Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DA/O ALUNA/O PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para toda/os a/os candidata/os da Graduação;

2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia VIII de enfermagem, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;

3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO.

- **Prova escrita**, eliminatória, com nota mínima 7,00, realizada como atividade PRESENCIAL (nota entre 0,00 e 10,00) – **dia 25/03/2026 às 12h** - Local de realização: **sala 301**, prédio anexo do HUAP.

- **Entrevista** presencial (nota entre 0,00 e 10,00) – **30/03/2026**, a partir das **12:30**. Será divulgada uma escala da/os candidata/os aprovados na prova escrita por ordem alfabética do primeiro nome. Local a ser divulgado.

- **Nota** obtida na disciplina cursada (Epidemiologia VIII);

- **Ementa** relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceito de Epidemiologia. Epidemiologia analítica. Medidas de frequência e de associação. Causalidade. Estudos observacionais: ecológicos, transversais, de coorte, caso-controle. Validade interna. Estudos experimentais – ensaios clínicos randomizados. Revisão Sistemática e Meta-análise.

- **Bibliografia indicada:**

1- Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p.

2- MEDRONHO R, BLOCH, KÁTIA VERGETTI / LUIZ, RONIR RAGGIO / WERNECK, GUILHERME LOUREIRO. EPIDEMIOLOGIA. 2. ED. SÃO PAULO: ATHENEU, 2008.

3- Material adicional: disponibilizado no instagram @epiuff

- **Critérios de seleção:**

a) Graduanda/o de Enfermagem, Prova escrita com **nota mínima 7,00 (eliminatória)**, nota da entrevista (média de notas da banca) e nota da disciplina. A prova, a entrevista e a nota na disciplina têm pesos iguais na média final.

Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

c) **Os documentos que devem ser enviados** para o e-mail meb.isc@id.uff.br imediatamente após a inscrição são: histórico escolar e, para o bônus previsto no item b, certidão de nascimento do(s) filho(s). **A/Os candidata/os deverão identificar no assunto do e-mail seu nome completo e número do edital de seleção.**

d) A nota final máxima da/os candidata/os é 10,0 (dez).

- **Critérios de desempate** (com pontuação): 1) Maior nota na Prova de seleção de monitoria; 2) Maior nota na entrevista; 3) Maior nota na disciplina de Epidemiologia VIII; 4) Maior CR; 5) A/O mais idosa/o.

- Data e local da divulgação dos resultados: **31/03/2026** no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal da/o candidata/o. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deve ser solicitado por **e-mail (meb.isc@id.uff.br)**.

- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. - No caso de recurso à Comissão de Monitoria, o encaminhamento deve ser feito por e-mail para a Divisão de Monitoria (**dmo.prograd@id.uff.br**).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

A/O candidata/o classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

A/O candidata/o classificado no processo seletivo para **bolsa** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

A/Os candidata/os classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 13 de março de 2026

Felipe Guimarães Tavares
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística